PLANILHA DE INDICADORES

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

UNIDADE ORGANIZACIONAL	DGJUR	INDICADOR DE OBJETIVO ESTRATÉGICO	X	INDICADOR DE PROJETO		INDICADOR DE PROCESSO DE TRABALHO		INDICADOR DE OBJETIVO DA QUALIDADE	
TEMA	Agilidade e Produtividade na prestação jurisdicional			OBJETIVO ESTRATÉGICO	Incremento das políticas de priorização das atividades de 1º grau				
INDICADOR	**Índice de audiências criminais realizadas por videoconferência**			PROJETO, PROCESSO DE TRABALHO OU OBJETIVO DA QUALIDADE					
FINALIDADE	Monitorar a evolução das audiências realizadas por videoconferência							CRITÉRIO DE ACOMPANHAMENTO	Status
PERIODICIDADE	Trimestral	INDICADOR DE ACOMPANHAMENTO	X	INDICADOR DE DESEMPENHO		INDICADOR DE EFICIÊNCIA		INDICADOR DE EFETIVIDADE	
FÓRMULA	(número de audiências criminais realizadas por videoconferência / número de audiências criminais realizadas) X 100							SENTIDO DE MELHORIA	__
META	N/D					ORIGEM DOS DADOS	Planilha EXCEL	UNIDADE DE MEDIDA	percentual

EVOLUÇÃO DO INDICADOR	1ºTrim 2022	2ºTrim 2022							
Total de audiências criminais realizadas por videoconferência	109	130							239
Total de audiências criminais realizadas (Criminal, Júri, Inf. Juv - Infratores, JECRIM)	20.819	25.013							45.832
ÍNDICE DE AUDIÊNCIAS CRIMINAIS REALIZADAS POR VIDEOCONFERÊNCIA	**0,52%**	**0,52%**							**0,52%**

RESULTADOS NO PERÍODO	
LINHA DE BASE (4º Trimestre 2015)	0,17%
RESULTADO ATUAL	0,52%
META (2022)	___

ANÁLISE CRÍTICA

Primeiramente, esclarece-se que não há como atribuir uma meta para este indicador, pois inexiste a obrigatoriedade de os juízes se utilizarem da videoconferência em todas as audiências criminais, mas sim, nas de réus presos que apresentem alta periculosidade. Assim, o indicador reflete, tão somente, o percentual de audiências realizadas por videoconferência realizadas pelo Scopia Desktop, levando-se em conta o total das audiências criminais realizadas no TJ. Após instauração do Regime Diferenciado de Trabalho devido a Pandemia do COVID 19 e instauração do Ato Normativo 7/2020, as audiências por videoconferência passaram a ser agendadas após autorização da Alta Administração. Devido as medidas restritivas, conforme diretrizes do Ato Normativo 25/2020, a utilização do sistema Cisco Webex passou a ser utilizada também para marcação de audiências virtuais de réus presos. Observa-se que no primeiro semestre de 2022, a participação em audiências criminais por videoconferência em relação ao total de audiências criminais realizadas se manteve estável, ficando em 0,52% de janeiro/2022 até junho/2022.

AÇÕES GERENCIAIS Por se cuidar de um indicador de acompanhamento, não há ação de melhoria.

Responsável pela emissão do relatório:	RENATA DAMASCO	Responsável (aprovação e divulgação):	ALESSANDRA ANÁTOCLES	Data:	30/06/2022